



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

**LEI Nº 1.299/2026**

Jornal: Diário Oficial  
Edição: 3006  
Página: 17-18  
Data: 26/05/2026

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2026.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$158.143,41(Cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.1.100	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00 – 897	Obras e Instalações	12.737,81
4.4.90.52.00.00 - 3897	Obras e Instalações	145.405,60
	<b>TOTAL</b>	<b>158.143,41</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>158.143,41</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR 2022 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	12.737,81
	<b>TOTAL</b>	<b>12.737,81</b>

## II – SUPERAVIT

897	EMENDA PARLAMENTAR 2022 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	145.405,60
	<b>TOTAL</b>	<b>145.405,60</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>158.143,41</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (26/05/2026).

THIAGO EPIFANIO  
DA  
SILVA:31887884874

Assinado de forma digital por THIAGO  
EPIFANIO DA SILVA:31887884874  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla vs, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874  
Dados: 2026.05.26 09:14:55 -03'00'

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal